



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 030/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 018/2016 – Poder Executivo)


“DENOMINA DE “MERCADO MUNICIPAL DA CARNE MANOEL MELO DA COSTA”, IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC.

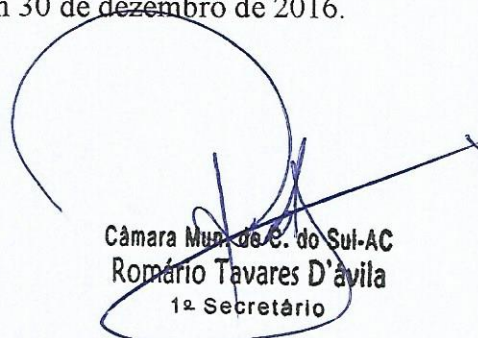
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER, que o Plenário aprovou, no dia 30 de dezembro de 2016, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “MERCADO MUNICIPAL DA CARNE MANOEL MELO DA COSTA”, o imóvel localizado no centro comercial de Cruzeiro do Sul/AC, construído com recursos oriundos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, objeto do Convênio nº 817184/2015, cujo prédio edificado em um pavimento possui 740,56m² e contém 23 boxes para fins de comercialização de carnes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 30 de dezembro de 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário